**ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SEBTT COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor , ocupante do cargo de

 , com carga horária semanal de (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como .

 , de de 2023.

Diretor de Gestão de Pessoas